



Câmara Municipal de Loulé

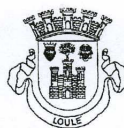
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2002

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 3/2002, em nome de **LUSOTUR II – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, através do qual é licenciado o loteamento relativo à Zona 3 do I.P.P. 4, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, na folha 182 verso, do livro B-58, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números quatrocentos e um e quatrocentos e dois, da respectiva freguesia.

A operação de Loteamento aprovada, pela deliberação camarária de trinta e um de Julho de dois mil e um, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese e Áreas de Cedência de que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área do prédio a lotear é de **108 429 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **12 500 m²**, o volume total de construção **40 625 m³** e a área total de implantação dos lotes de **7 000 m²**, correspondentes a **1** lote destinado a habitação colectiva e **1** lote destinado a equipamento de natureza privada, que perfazem a área total de **92 740 m²**, conforme quadro seguinte e **15 689 m²** de área em espaços verdes de utilização colectiva de natureza privada:

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N.º Máximo de Fogos	N.º de Pisos (a)	Finalidade
1	69441	7000	12500	40625	125	(*)	Habitação colectiva
2	23299	---	---	---	---	---	Equipamento
Total:	92 740	7 000	12 500	40 625	125	---	---



Câmara Municipal de Loulé

-----*(a) O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; é previsto um piso em cave para estacionamento e arrumos.*-----

-----*(*) 2, 3, pontualmente com 4 pisos.*-----

-----Não existe obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam neste alvará e na deliberação de câmara de trinta e um de Julho de dois mil e um, que condiciona a aprovação dos projectos de arquitectura à elaboração de projectos de obras de urbanização dos respectivos lotes.-----

-----Não existem cedências ao município.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 19 de Junho de 2002-----

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Sebastião Francisco Seruca Emídio

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 19/06/2002-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/12027/2002, em 18/06/2002-----

Imposto de Selo no valor de 2.99 Euros-----

O Chefe de Divisão:-----

Paulo Jorge Recant